

6º ano 2025

**Concurso
de Bolsas**



Edital de Bolsas - 6º ano do Ensino Fundamental – Ano Letivo 2025

1. APRESENTAÇÃO

O Colégio Marista Ribeirão Preto realizará o Concurso de desconto comercial destinado aos estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais com o objetivo de incentivar e valorizar o desempenho acadêmico e participação dos estudantes em atividades escolares. Os candidatos devem estar **regularmente matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental, em rede de ensino pública ou privada, no ano letivo de 2024** e contemplados pelas regras deste edital.

2. DAS BOLSAS

- 2.1 Serão concedidas 10 (dez) Bolsas para os candidatos aprovados no concurso.
- 2.2 O desconto comercial atribuído ao aluno aprovado corresponderá a **20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) e 50% (cinquenta por cento), a depender da colocação do candidato no concurso, de acordo com o item 7 sete deste.**
- 2.3 O desconto será válido para as **mensalidades de janeiro a dezembro do ano letivo de 2025**, conforme item 7 (sete) deste.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 **As inscrições ocorrerão no período de 08 de outubro a 1º de novembro de 2024, até às 23h59.**
- 3.2 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário eletrônico localizado no site: <https://forms.office.com/r/FYwskFfHYw>

4. DO CONCURSO

- 4.1 **Data:** 09 de novembro de 2024 (sábado).
Horário: Das 09h às 12h
Local: Colégio Marista Ribeirão Preto
Endereço: Rua Barão do Amazonas, 1291 – Bairro Centro
- 4.2 Será aplicada prova objetiva envolvendo os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Redação.
- 4.3 **O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no dia da prova, acompanhado de um documento físico de identificação com foto (carteira de identidade, identidade estudantil ou passaporte).**

5. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica **preta transparente, comprovante de inscrição e documento físico de identificação com foto** (carteira de identidade, identidade estudantil ou passaporte).
 - 5.1.1 O candidato que não portar no dia da prova o documento de identificação com foto **não poderá participar do processo seletivo.**
 - 5.1.2 O candidato somente terá acesso à sala de aula (local de prova) munido de comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.
- 5.2 Os candidatos deverão estar na sala de aula em que farão a prova (local de prova) até às 08h45. Não serão admitidos atrasos.
- 5.3 O tempo de permanência do candidato no local de prova será de, no mínimo, 2h (duas horas) e de, no máximo, 3h (três horas).
- 5.4 **A prova terá a duração de 3h (três horas)**, contadas a partir da autorização do aplicador para início da prova, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.5 O caderno de prova e o cartão de respostas serão recolhidos ao término das 3h (três horas) de duração da prova.
- 5.6 É expressamente proibido o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, *tablets*, *paggers*, mp3 etc.) e de relógio de pulso durante a realização das provas, mesmo que desligados. O candidato que for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou relógio de pulso durante a realização das provas terá como consequência a anulação de sua prova e a desclassificação no concurso.
- 5.7 O candidato que utilizar de meios ilícitos para a execução da prova ou perturbar a ordem dos trabalhos será automaticamente desclassificado neste concurso.
- 5.8 **Não haverá revisão de prova ou recurso de qualquer natureza.**

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente **pelos 6 primeiros dígitos cadastrados no ato da inscrição.** O primeiro lugar será destinado ao candidato que obtiver a maior nota no cômputo geral dos pontos em relação aos candidatos inscritos, incluindo a pontuação da redação e desde que o estudante tenha obtido acertos igual ou superior a 70% (setenta por cento) na prova objetiva e, no mínimo, nota 70 (setenta) na redação.
- 6.2 Na hipótese de igualdade de notas, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 - a) maior nota na Redação;
 - b) maior número de acertos em Matemática;
 - c) maior número de acertos em Língua Portuguesa;
 - d) maior número de acertos em Ciências Humanas.
- 6.3 O resultado será divulgado no dia **25 de novembro de 2024** às 12h, no portal do Colégio Marista de Ribeirão Preto <ribeirao.colegiosmaristas.com.br> e na Secretaria Escolar.

7. DA BONIFICAÇÃO

- 7.1 O Concurso é de ampla concorrência e os descontos serão concedidos em conformidade com a seguinte tabela:

Colocação	Percentual de desconto
1º lugar	50%
2º e 3º lugar	40%
4º ao 6º lugar	30%
7º ao 10º lugar	20%

- 7.2 O candidato classificado deverá **manifestar seu interesse**, apresentando-se, juntamente com seu responsável e munido de seus documentos pessoais e comprovante de endereço, na secretaria do Colégio Marista Ribeirão Preto, **no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos**, a partir da data de divulgação dos resultados.
- 7.3 **Para usufruir do benefício** proveniente da classificação, o candidato deverá efetivar sua **matrícula/ rematrícula**, para o ano letivo de 2025, no Colégio Marista Ribeirão Preto, impreterivelmente, até o **dia 02 de dezembro de 2024**, MEDIANTE A PRESENÇA DO RESPONSÁVEL E DA DOCUMENTAÇÃO do candidato (Declaração de Matrícula e documentos pessoais). **Caso a matrícula/rematrícula não seja efetivada no prazo indicado, o aluno, automaticamente, perderá o direito ao desconto.**
- 7.4 Os percentuais de descontos são pessoais, intransferíveis e incidirão sobre as mensalidades **de janeiro a dezembro de 2025**. Tais valores não poderão ser convertidos em dinheiro, nem outras formas de crédito.
- 7.5 O benefício do Concurso de Bolsas **não será cumulativo** com outros benefícios existentes, como: **Bolsas Sociais, Bolsas provenientes de Convenção Coletiva de Trabalho, Desconto de Irmãos, Bolsa de Desconto Anual e Descontos Comerciais. Prevalecerá o maior desconto.**
- 7.6 O benefício concedido refere-se unicamente às mensalidades de janeiro a dezembro de 2025. Quaisquer outros custos ficarão integralmente a cargo do responsável pelo(a) aluno(a), como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, taxas de excursões, saídas pedagógicas, provas substitutivas, custos extras, alimentação ou outras despesas necessárias à frequência ao Colégio Marista Ribeirão Preto ou ao despendimento do ano em curso.
- 7.7 O benefício concedido pelo Concurso de Bolsas somente é válido para pagamento efetuado **até a data de vencimento da mensalidade escolar. Em caso de inadimplência, o desconto será suspenso no mês de referência.**
- 7.8 Fica esclarecido que o benefício previsto é anual, não constitui o direito adquirido para os anos seguintes e poderá ser cancelado a qualquer tempo na hipótese de:
 - 7.8.1 **Percentual de frequência do estudante inferior a 80%**
 - 7.8.2 **Eficiência acadêmica com notas inferiores à média estabelecida pelo Colégio (7,0 pontos);**
 - 7.8.3 **Condutas indisciplinadas.**
- 7.9 Para a concessão do benefício, todos os candidato interessados deverão prestar a prova do Concurso anualmente. Essa avaliação é fundamental para determinar a elegibilidade e o valor do desconto, assegurando que os alunos que buscam essa oportunidade tenham um desempenho acadêmico compatível com os critérios estabelecidos pelo **Colégio Marista Ribeirão Preto.**

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Este regulamento está publicado no site do Colégio Marista Ribeirão Preto <ribeirao.colegiosmaristas.com.br>
- 8.2 A efetivação de inscrição implica na concordância e na aceitação deste regulamento.
- 8.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção do Colégio Marista Ribeirão Preto.